



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – SANTARÉM/PA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 423/2024

DISPENSA ELETRÔNICA nº 012/2024

1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Processo Administrativo n.º 423/2024 - SEMSA, justifica-se pelas demandas geradas para **AQUISIÇÃO FRALDA-CALÇA DESCARTÁVEL INFANTIL MAMY POKO XXG VESTE FÁCIL, PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL DO PROCESSO Nº 1007301-07.2024.4.01.3902, PACIENTE LANDER KENNEDY MENDES ROBERTO, CONTRA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTARÉM-PARÁ.**

A dispensa de licitação se faz necessária em virtude da urgência e da especificidade dos casos envolvidos, visando garantir o pronto atendimento às necessidades de saúde da população, conforme determinado pelo Poder Judiciário.

As formulas alimentares a serem comprados será especificado de acordo com as prescrições médicas apresentadas e as determinações judiciais emitidas, garantindo assim o cumprimento integral das obrigações legais e o direito à saúde dos munícipes.

2. DAS RAZÕES DA ESCOLHA

A presente contratação por demanda judicial é uma medida necessária e imprescindível para garantir o acesso à saúde de indivíduos em situações específicas e urgentes. Abaixo, apresenta-se as principais razões que justificam essa contratação, conforme Estudo Técnico Preliminar:

Nos autos do Processo nº 1007301-07.2024.4.01.3902, uma Ação Civil Pública, ajuizada pelo Ministério Público do Estado do Pará, substituto processual, do menor LANDER KENNEDY MENDES ROBERTO, diagnosticado com paralisia cerebral e microcefalia, conforme atestado por médico especialista, conforme laudo médico apossado aos Autos.

Como ressaltado nos termos do processo, as formulas alimentares não encontram-se padronizadas na Relação Nacional de Medicamentos – RENAME, em nota técnica NATJUS (ID Nota Técnica 126612), extraído dos autos do processo nº 1007301-07.2024.4.01.3902.

A Prefeitura do Município de Santarém, através de sua Secretária Municipal de Saúde-SEMSA, reconhece o Direito Fundamental a Vida e a Saúde estabelecidos em nossa Carta Magna, mas, ressalta que deve-se seguir os preceitos e normas estabelecidos nas leis e regulamentos tratam da matéria.

Assim, foi requerido preliminarmente, a concessão de tutela provisória de urgência para determinar aos requeridos que forneçam fralda-calça marca mamypoko, modelo infantil, conforme transcrição:

“Ante o exposto, DEFIRO A TUTELA PLEITEADA, para determinar que os réus forneçam ao paciente-substituído LANDER KENNEDY MENDES ROBERTO fralda-calça marca mamypoko, modelo infantil, conforme o laudo médico juntado aos autos, de forma contínua e na quantidade necessária para seu tratamento, no prazo de 05 dias (úteis), cabendo à promovente, nada obstante, comprovar a permanência da necessidade da prestação determinada, mediante a juntada de prescrição médica fundamentada e circunstanciada, a cada 6 (seis) meses, sob pena de tornar-se inexigível a prestação continuada.” (ID 113257428)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – SANTARÉM/PA

No presente caso, a Secretária de Saúde de Santarém – SEMSA, tendo sido intimada na data de 14/05/2024, procedeu os tramites necessários para a realização do processo licitatório adequado para atender a urgência da situação demonstrada.

3. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Para efeito de verificação da razoabilidade dos preços a serem praticados na presente Dispensa Licitatória geradas para **AQUISIÇÃO FRALDA-CALÇA DESCARTÁVEL INFANTIL MAMY POKO XXG VESTE FÁCIL, PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL DO PROCESSO N° 1007301-07.2024.4.01.3902, PACIENTE LANDER KENNEDY MENDES ROBERTO, CONTRA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTARÉM-PARÁ**, realizou-se, através do departamento de Controle e Atendimento de Demandas Judiciais, senhora Gleyciane Cristina da Silva Rodrigues Barroso, constante do Termo de Referência, registro de preços junto a portais e sites oficiais (Portal de Compras Públicas, TCM-PA, e Mundo DANONE).

Após análise comparativa entre a média estimada e os valores apresentados pela pesquisa de registro de preços obteve-se como média mais vantajosas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. MÉDIO	V. TOTAL
01	FRALDAS - CALÇA DESCARTÁVEL INFANTIL MAMY POKO XXG VESTE FÁCIL	UNIDADE	1.800	R\$ 3,36	R\$ 6.048,00
VALOR TOTAL R\$:					R\$ 6.048,00

Santarém/Pa, 14 de junho de 2024

NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde
Decreto N° 271/2024 – GAP – PMS